



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

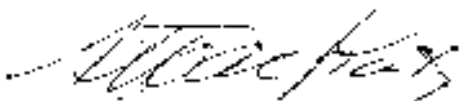
LEI Nº 772/76

SUMULA: - Dispõe sobre autorização para firmar
Convênio.

O Prefeito Municipal de Amambái, Estado de Ma
to Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal/
em sessão do dia 20 de Outubro de 1.976. Apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar /
Convênio com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULT
URA, para construção de 7 (sete) salas de au
la na Zona Rural.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 1.976.


ALCINO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL